

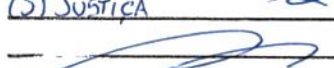


PROPOSTA DE SUSTAÇÃO DE ATO Nº PSA/0003.9/2019

Sustar os Decretos nº 1.859 de 26/12/2018; nº 1.866 de 27/12/2018; nº 1.860 de 26/12/2018 e nº 1.872 de 28/12/2018, do Poder Executivo Estadual

Art. 1º Ficam sustados os Decretos nº 1.859 de 26/12/2018; nº 1.866 de 27/12/2018; nº 1.860 de 26/12/2018 e nº 1.872 de 28/12/2018, editados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e publicados nos Diários Oficiais do Estado de Santa Catarina, em 26, 27, e 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Lido no Expediente
002ª Sessão de 07/02/19
A Comissão de:
(5) JUSTIÇA

Secretário

Sala das Sessões,

Bancada do PSD



JUSTIFICATIVA

Os Deputados membros da Bancada do PSD apresentam Proposta de Sustação dos Decretos editados pelo Chefe do Poder Executivo, com fundamento nos artigos nº 333 e 334 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (RIALESC) com a finalidade de evitar prejuízos para significativo segmento da economia catarinense.

Como se sabe, no apagar das luzes do mandato do ex-Governo do Estado, estes Decretos foram publicados no Diário Oficial do Estado sem que houvesse entendimentos com setores produtivos de nosso Estado e que são responsáveis pela manutenção de arrecadação de recursos para o Tesouro do Estado.

Entre as conseqüências da entrada em vigência desses Decretos tem-se a redução da arrecadação e a influência negativa no aumento do preço dos produtos que compõem a cesta básica, pois que está se adentrando em aspectos relativos a chamada renúncia de receita ou fiscal. Se considerar esta premissa como verdade, pode se afirmar, em sentido geral, que todos os percentuais referente as alíquotas de ICMS situadas abaixo do limite de 25%, também podem ser considerados como renúncia fiscal.

Desse modo, o que importa e deve ser considerado nesta proposição e a iniciativa de promover discussões que envolvam o governo Estadual e a sociedade representada pelas entidades vinculadas aos segmentos envolvidos.

Ante ao exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente Proposta de Sustação dos Atos do Poder Executivo, considerando especialmente a necessidade de evitar prejuízos, tanto a sociedade na aquisição de produtos da sexta básica, assim como, aos segmentos produtivos da economia estadual.